

IPREMP

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIZES-MG.

PORTARIA Nº: 18/2019.

A Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Perdizes - IPREMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Artigo 33 da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005 c/c Art. 40, § 1º, III, “b” da CF/1988 e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, à servidora:

LÁZARA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA


inscrita no CPF sob o nº 211.950.566-72, matrícula 002648, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais da Educação Municipal, Nível GH: ASGEM, Grau F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, a partir de 10 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 19 de dezembro de 2019.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
DE PERDIZES - IPREMP

Certifico para os fins de comprovação que este(a) PORTARIA foi publicado(a) no quadro de publicações do IPREMP em 19/12/19 onde permanecerá por 30 (trinta) dias.
O referido é verdade e dou fé.
Perdizes/MG, 19/12/19
Ass. do Servidor: Karine Flausino Dias
RG/Matricula: MG 16.423.925


KARINE FLAUSINO DIAS
CPF: 002.716.306-71
SUPERINTENDENTE DO IPREMP
Karine Flausino Dias
Superintendente do IPREMP